SRF I - Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL – DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimado da lavratura do Auto de Infração infra-relacionado.
Esclarecemos que tal procedimento se faz necessário em razão da suspensão da sua inscrição estadual e da inclusão do coobrigado no pólo passivo da peça fiscal.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Mato Grosso, 600 – centro – Divinópolis – MG.
Em consonância com o Art. 53, § 10º, da Lei 6763/75, alterada pela Lei 17.247/07, na hipótese de pagamento ou entrada prévia de parcelamento, as multas serão reduzidas a 30% (trinta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
PTA Nº: 01.000199629-65 de 15/07/2013.
Sujeito Passivo: Pitukinha Confecções Limitada ME
I.E: 223806502.04-46.
Endereço: Av. JK, n°1200, Lj30.
Bairro: Santa Clara. CEP: 35500-155. Divinópolis/MG.
Divinópolis 1° de outubro de 2013.
Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia. Chefe AF/2° nível- Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Mato Grosso n°600, 2° andar. Centro. Divinópolis/MG. CEP: 35500-027.
PTA Nº: 01.000203613-41 de16/09/2013.
Sujeito Passivo: Bela Ana Modinha Ltda ME
I.E: 001083472.01-83
Endereço: Rua JK, n°1221, Loja 08..
Bairro: Bom Pastor/Santa Clara. CEP: 35500-155. Divinópolis/MG.
Divinópolis 1° de outubro de 2013.
Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia. Chefe AF/2° nível- Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Mato Grosso n°600, 2° andar. Centro. Divinópolis/MG. CEP: 35500-027.
PTA Nº: 01.000203608-41 de16/09/2013.
Sujeito Passivo: Bela Ana Modinha Ltda ME
I.E: 001083472.02-64
Endereço: Rua Moacir José Leite, n°100, loja.
Bairro: Jardim Nova América. CEP: 35500-119. Divinópolis/MG.
Divinópolis 1° de outubro de 2013.
Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia. Chefe AF/2° nível- Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Mato Grosso n°600, 2° andar. Centro. Divinópolis/MG. CEP: 35500-027.
PTA Nº: 01.000203591-26 de16/09/2013.
Sujeito Passivo: Bela Ana Modinha Ltda ME
I.E: 001083472.00-00
Endereço: Av. Sete de Setembro, n°635.
Bairro: Centro. CEP: 35500-011. Divinópolis/MG.
Divinópolis 1° de outubro de 2013.
Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia. Chefe AF/2° nível- Divinópolis

ADM. FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL - DIVINÓPOLIS
Superintendência Regional da Fazenda I - Divinópolis
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Mato Grosso n°600, 2° andar. Centro. Divinópolis/MG. CEP: 35500-027.
PTA Nº: 03.000377871-65 de 19/09/2013.
Sujeito Passivo: Pitukinha Confecções Ltda ME
I.E: 223806502.04-46
Endereço: Av. JK, n°1200, Lj30.
Bairro: Santa Clara. CEP: 35500-155. Divinópolis/MG.
Divinópolis 1° de outubro de 2013.
Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia. Chefe AF/2° nível- Divinópolis

30 471287 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I GOVERNADOR VALADARES
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/
TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte identificado, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal–AIAF Nº 10.000006468.11 de 24/09/2013, a apresentar junto à Delegacia Fiscal de Trânsito/ 2º Nível de Teófilo Otoni, na Rua Epaminondas Otoni, 655, 4º andar, Centro – Teófilo Otoni/MG – CEP.: 39.800-013, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.
VN Pereira Casa da Construção EPP - IE: 686.896840.00-74 - Ave. Alfredo Sá, 4345, Bairro São Cristóvão – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39.800-307.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA : Comprovante do recolhimento da diferença entre os valores declarados no DASN e apuração na planilha de conclusão fiscal das operações de vendas, inclusive com cartões de crédito/débito, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2012.
Teófilo Otoni, 30 de Setembro de 2013.
Mariza Onofra de Carvalho
Delegada Fiscal de Trânsito de Teófilo Otoni – Em Exercício

30 471288 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Itabira
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr Sizenando de Barros, 62, 4º andar, Centro, Itabira (MG).
Notificação de Lançamento/PTA Nº: 01.000202900.61
Sujeito Passivo/coobrigado: Patrícia dos Santos Silva
CPNJ/CPF: 032.138.806-20
Endereço: Rua João Camilo de Oliveira Torres, 1550 – bairro Praia – Itabira(MG) – CEP: 35900-271
Itabira, 30 de setembro de 2013.
Wagner Antônio de Araújo - MASP-362.831-0 - Chefe da AF 2º Nível Itabira

30 471290 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I JUIZ DE FORA-DELEGACIA FISCAL DE
TRÂNSITO / 2º NÍVEL / JUIZ DE FORA
COMUNICADO Nº 021/13
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- E N GARCIA CONFECCOES
IE: 0018838520135 CNPJ: 1473036800209
Endereço: Rua Moraes e Castro, 300, lj 106 - Passos/São Matheus - Juiz de Fora- MG.
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Notas Fiscais Fatura Modelo 1, Série 1, formulários contínuos de números 000004 a 000050, da AIDF número 00068804/2012, ocorridos na data 01/06/2013.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000107, de 27/09/2013.
Juiz de Fora, 27 de setembro de 2013.
Rosaria Maria Silveira-Delegada Fiscal de Trânsito

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Rua Halfeld nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
-PTA Nº: 01.000202877.61, 01.000202971.71 e 01.000203097.06.
Coobrigado: Sérgio Roberto Moreira de Souza
C.P.F.: 856.937.407-06
Endereço: Rua Isaltino Silveira nº 775 – Cantagalo – Três Rios - RJ
Juiz de Fora, 30 de setembro de 2013
Evaldo Luiz Goulart de Mattos – MASP 262.535-8
Chefe da AF1º Nível/Juiz de Fora

30 471292 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 01.000202130.08
01.000202132.61
Sujeito Passivo : Comércio de Confecções Taty Modas Ltda
CPF/CNPJ/IE : 05.266.781/0001-84
Endereço : Travessa Cula Mangabeira, 435 – Santo Expedito
39401-002 – Montes Claros - MG
PTA Nº : 01.000203239.89
Sujeito Passivo : Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa (Coobrigado)
CPF : 959.521.796-49
Endereço : Rua Espírito Santo, 288 – Ibituruna
39401-349 – Montes Claros - MG
PTA Nº : 01.000203618.30
Sujeito Passivo : Sidney Carvalho de Miranda
CPF : 666.546.611-68
Endereço : Rua "H", 50 – Vila Mauriceia
39401-120 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 27 de setembro de 2013.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS- AF/3º NÍVEL/DIAMANTINA
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Correa Rabelo, nº 137 – Centro - Diamantina - MG.
PTA Nº : 15.000016443-76
Sujeito Passivo: Zilda Souza Magalhães
CPF/IE/CNPJ : 026.758.126-25
Endereço : Rua da Flagelação, 145 – Jardim São José
30.820-060 – Belo Horizonte - MG
Diamantina, 30 de setembro de 2013.
Washington Gonçalves da Silva – Chefe da AF/3ºNível/Diamantina

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I M.CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
COMUNICADO Nº 006/13
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- CENTRO COM. DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
IE:0010023390093 - CNPJ:07697420000118
End.:Av. Dep. Plinio Ribeiro, 2264-Vila Ipiranga Montes Claros-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 21/07/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000866, de 25/09/2013
2- SR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA
IE:3563073020007 - CNPJ:06863349000133
End.:Rod.BR-135,S/N,KM385,SL 03-Vila Sion-Montes Claros - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/06/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000867, de 25/09/2013
3- PETROVASF – PET. VERDE VALE SÃO FRANCISCO LTDA
IE:3213748010018 - CNPJ:02161541000127
Endereço: Rod. BR 251, KM 01 - Zona Rural - Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 07/03/2012
Ato Declaratório nº 06.433.060.000868, de 25/09/2013
4- COOP. PROP. E MOTORISTAS AUT. IGARAPE LTDA
IE:3016821240177 - CNPJ:01871661000406
Endereço: Pátio Auto Posto Potencia, S/Nº, MA Rod. BR 135 a 251, SL 02 - Jardim Primavera - Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 28/02/2010
Ato Declaratório nº 06.433.060.000869, de 26/09/2013
5- BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
IE:4339087850062 - CNPJ:86593746000171
Endereço: Av. Ovidio de Abreu , 57 - Centro - Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 31/12/2010
Ato Declaratório nº 06.433.060.000870, de 26/09/2013
6- DAURY ALVES DOS SANTOS FILHO
IE:4330561520090 - CNPJ:03442773000116
End:Av. Dep. Plinio Ribeiro, 236, A- Esplanada -Montes Claros-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 29/11/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000871, de 26/09/2013
7- MONTFLEX COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA
IE:4339935030095 - CNPJ:01884653000143
End.:R. Leobino Camara, 217 -Vila Guilhermina-Montes Claros/ MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/12/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000872, de 26/09/2013
8- VALDIR RODRIGUES DA SILVA
IE:4339472300069 - CNPJ:00821315000108
End.: Rua Gov. Valadares, 412 - Centro - Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/11/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000873, de 26/09/2013
9- JG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
IE:4333491160018 - CNPJ:07442607000170
End: Av. Gov. Magalhães Pinto,7457-Jaragua I -Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 19/10/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000874, de 26/09/2013
10- WIN MACHINE COM. E REP. LTDA
IE:4333422570008 - CNPJ:00940664000130
End.: Rua Doutor Santos, 256, Sl 503 - Centro -Montes Claros- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 31/12/2011
Ato Declaratório nº 06.433.060.000875, de 26/09/2013
Montes Claros, 26 de setembro de 2013.
Charles Dias Leite Junior
Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros.

EDITAL 005.314/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA M. CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/MONTES CLAROS
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art.108, inciso II, alíneas "b" e "c" "; e no § 7º do mesmo artigo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Montes Claros.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
001111281.00-13GILBERTO ANTONIO DA SILVA ARAGAOME
001034555.00-21 ROSSE MOTOS LTDA
001220406.00-20 LEANDRO MOURA SOUZA - ME
001621275.01-49 CDA - COMPANHIA DE DIST ARAGUAIA
001632350.00-43 JOSIANE PEREIRA DA SILVA 06754984651
001636333.00-68 P&P TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA-ME
001638236.00-90 KATIA APARECIDA SOARES GOMES 05227051623
001647592.00-45 EMPACOTADORA FENIX LTDA - ME
001653932.00-35 CONSTRUTORA EDGE LTDA - ME
001655758.00-00 F.R. QUIMICA PROD DE LIMPEZA LT ME
001689866.00-12 SOLANGE BARBOSA DA SILVA 84993570678
001711860.00-67 EVILACIO PEREIRA DOS SANTOS15824080682
001714736.00-52 SILVA E FILHO BANCOS TAP AUTOM LT ME
001814268.00-84 ED CONSTRUTORA E INCORPOR LT ME
001733185.00-24 ROSIMAR SOUZA GAMA 07167038660
001737986.00-97 DANIELA M B CAVALCANTE MACHADO ME
001749828.00-94 JUNEO CESAR FERREIRA 05207144669
001758749.00-51 ELTON RIBEIRO CESAR - ME
001761700.00-30 JAILSON MARCELINO DA SILVA 60843853620
001781099.00-63 BERNAILTON RAMOS DOS SANTOS - ME
001805739.00-93 LUCINEIA NOBRE OLIVEIRA - ME
001873576.00-28 AM DE OLIVEIRA TRANSPORTES - EPP
001729822.00-63 JADSON MARCOS DA SILVA 00103796657
433090633.00-61 DISTRIBUIDORA SATELITE LTDA - ME
433150122.00-75 MARCOS P DE SOUZA CPF 95099620663 ME
433135452.01-69 CASSIO ALVES DE FATIMA SOUZA - EPP
433167302.00-66 COMERCIAL DE GAS ROCHA LTDA - ME
433169176.00-25 ARMARINHO RAMOS E LAFETA LTDA - ME
433177473.00-34 D D J PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
433184156.00-50 COMPANHIA N MIN DE HOTEIS E TURISMO
433186474.00-04 RAIUGA RESTAUR E CHURRASCAR LT
433187280.00-02 MARTA E MAYRA CALCADOS LTDA - ME
433188163.00-76 COMERCIAL MM COMBUSTIVEIS LTDA - ME
433192036.00-97 GERSON OLIVEIRA DAMASCENO
433214393.01-63 COMERCIO KOURY LTDA
433218329.00-84 COMERCIAL RLI LTDA - ME
433222911.00-75 BEST REFINISH LANTERMAGEM E PINT LT
433233602.00-96 CANAUA AUTOM E TECNOLOGIA LT - ME
433242272.00-09 SIDNEY ALVES MARTINS - ME
433242433.00-89 PILOTA PITANGUI LOG T DE ARMA LT ME
433253107.00-48 WALDIVIA ALV DE ARAUJO E SALDANHA
433262649.00-44 MENDES & SILVA LTDA - ME
433264921.00-56 MARIVETE SILVA MOREIRA - ME
433267295.00-10 RELAX HOTEIS E TURISMO LTDA - ME
433268951.00-85 APARECIDA FONSECA SANTOS
Montes Claros (MG), 30 de setembro de 2013
Charles Dias Leite Júnior- MASP 339.227-1
Chefe AF/Montes Claros

30 471296 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução fiscal judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, nº 639-centro-Poços de Caldas-MG-Cep-37.701-014.
PTA Nº: : 15.000016595.43
ARLEI ALMEIDA DA SILVA
CPF:051.552.396-80 – ENDEREÇO: Rua Dovilio Taconi, nº 318 -Bairro: Jardim Quisisana - CEP. 37.701-253- Poços de Caldas – MG.
Poços de Caldas, 30 de Setembro de 2013
(a) Vanderlino dos Reis
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 287.886-4

EDITAL 005.309/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CAXAMBU
INTIMAÇÃO
Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Seritinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001503901.00-01 SERRALHERIA SERITINGAÇO LTDA - ME
Caxambu, 27 de Setembro de 2013.
Luis Paulo Sandin do Carmo-Chefe AF/3º Nível/Caxambu

Superintendência Regional da Fazenda/II/Varginha
Administração Fazendária 2º Nível/Lavras
Intimação
Nos termos do parágrafo 1º do art. 10, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº. 44.747/08, ficam os contribuintes e responsáveis abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, intimados da lavratura do Auto de Infração infra citado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Raul Soares, 153, centro, Lavras, MG.
Na hipótese de pagamento ou de entrada previa de parcelamento nos termos do parágrafo 10 do artigo 53 da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30%(trinta por cento) nos primeiros 10 dias e a 45% a partir do 11º dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa . Comunicamos que, não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, uma vez que as mesmas são de natureza não contenciosa (Art.102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do credito integral.
PTA Nº. : 03.000377310.54
SUJEITO PASSIVO : Cidade dos Ipês Transporte e Turismo Ltda
I.E./CNPJ/CPF : 001.050.297.00-06
ENDEREÇO: Rua Jair Ferreira, 521 – Serra Azul
CEP : 37.200-000 – Lavras - MG
Lavras,26 de setembro de 2013.
Valdeci Fernandes Rios - Masp-339.846-8
Chefe da AF/ 2º Nível /Lavras

EDITAL 005.315/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II-VARGINHA-ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.
16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº. 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de São Lourenco.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
637942825.00-21 CONFECCOES TICODHOM LTDA - ME
Segunda-feira, 30 de setembro de 2013.
Chefe de Unidade: Odênia Maria Rigotto

30 471298 - 1

Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

Conselho de Contribuintes
do Estado de Minas Gerais

COMUNICADO Nº 148/2013

Para fins de contagem do prazo estabelecido no caput do art. 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, e considerando o disposto no § 6º do mesmo artigo, comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que a intimação das decisões proferidas pelas Câmaras de Julgamento à Fazenda Pública Estadual se deu em 30/09/2013.

Acórdão: 21.062/13/3ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000182857-22
Impugnação: 40.010133275-93
Impugnante: Danone Ltda
IE: 518038971.17-77
Proc. S. Passivo: Stanley Martins Frasão/Outro(s)
Origem: DF/Poços de Caldas

Acórdão: 21.061/13/3ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000178849-59
Impugnação: 40.010132788-27